



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

RESOLUÇÃO Nº 124/02

**Altera redação do art. 98A
do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Montenegro.**

ISAURA VIEGAS DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação do art. 98^A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 98A – Os requerimentos endereçados às autoridades estaduais ou federais, versando matéria fora da órbita do Legislativo, mas do seu interesse e que impliquem em alta indagação, serão encaminhados à Comissão Geral de Pareceres para uma análise preliminar e emissão de parecer. (NR)”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 98^A da Resolução nº 118/01 de 31 de agosto de 2001.

Câmara Municipal de Montenegro, 05 de julho de 2002.


Vereadora **ISAURA V. DE MATTOS,**
Presidente.

Projeto de Resolução de autoria da Ver. Isaura V. de Mattos.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”